Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços
Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground infantil temático, em polietileno e aço inox, com estrutura principal de um BARCO inteiro com dimensões mínimas de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e altura média de pelo menos 2 metros, e com acesso interno, com pelo menos dois níveis de piso, contendo escada de acesso, escorregador espiral, e outros brinquedos. Além do elemento principal temático deve acompanhar pelo menos uma estrutura de escalada de cordas, duas estruturas de balanço de dois lugares cada, um gira gira de elevação, um carrossel aéreo e três trampolim, conforme especificações constantes no edital, a ser instalado no Ecoparque Municipal Romeu Schirea, Xanxerê – SC.

2. Objeto Específico

Fornecimento e instalação de playground infantil temático com estrutura principal em formato de BARCO inteiro, confeccionado em polietileno de média ou alta densidade e aço inox ou aço galvanizado, com dimensões mínimas de 8,00 metros de comprimento, 3,00 metros de largura e altura média de pelo menos 2,00 metros. O barco temático deve possuir pelo menos dois níveis (inferior e superior), devendo conter componentes integrados como mirante, leme, escadas de acesso, mastro com velas, escada interna para acesso do primeiro nível até o segundo nível. Na parte superior deve ter grades de proteção. O barco deve ser colorido, com pigmentação com proteção ultravioleta, e piso antiderrapantes, deve possuir ancora e corda de amarração temática. O barco deve possuir anexo a sua estrutura pelo menos dois tipos de escorregador, helicoidal, reto ou curvado.

Fornecimento e instalação de equipamento ou brinquedos complementares confeccionados em aço inox e polietileno, pelo menos os seguintes componentes auxiliares:

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

- 01 escalada de cordas medindo pelo menos 2,30 metros de altura e 1,75 metros de largura;
- 02 estruturas de balanço de dois lugares cada, com dimensões mínimas de 2,30 metros de altura e 3,50 metros de largura;
- 01 gira gira de elevação com cordas de pelo menos 20 mm, longarinas metálicas em tubos de pelo menos 3”x3 mm, com limitador de altura entre 1,20 a 1,40 metros;
- 01 Carrossel Aéreo Confeccionado em tubo de aço sem costura com diâmetro mínimo de 4,5”, parede 4 mm em aço inox ou galvanizado, com pelo menos duas hastes metálicas de no mínimo 3” x 2mm e pêndulos em tubo de ao menos 1,5” x 2,65 mm e com assentos plásticos;
- 03 Trampolins projetados para uso externo de grande fluxo, com dimensões mínimas de 880 x 880 x 300 mm (largura x comprimento x altura), em estrutura de caixa de aço com chapa de pelo menos 2,65 mm, revestimento com piso emborrachado, trama com elos plásticos injetados de alta resistência, unidos por cabos de aço, sustentada por molas, instalada e fixa ao solo com sistema de drenagem para escoamento da água e limpeza inferior, base flexível em plástico de alta resistência a intempéries e desgastes.

3. Justificativa

A instalação de um playground no Ecoparque Municipal Romeu Schirea justifica-se pelo seu potencial de ampliação do uso do espaço público, promovendo lazer, bem-estar e interação social entre crianças e suas famílias. O Ecoparque, já consolidado como um local de contato com a natureza e práticas recreativas, se beneficiaria da inclusão de um equipamento voltado ao público infantil, tornando-se ainda mais inclusivo e atrativo para a comunidade.

Além disso, o playground incentivará a atividade física desde a infância, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. Estruturas lúdicas ao ar livre estimulam a criatividade, a convivência e o senso de pertencimento ao espaço urbano.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

O investimento também reforça o compromisso com a qualidade de vida e o direito ao lazer, alinhando-se a diretrizes de planejamento urbano sustentável, que priorizam ambientes acessíveis e bem equipados para todas as idades. A implantação do playground temático respeitará a identidade do ambiente, fortalecendo sua interação com a área verde e o lago existente no local.

Dessa forma, a instalação do playground infantil temático no Ecoparque Municipal Romeu Schirea se mostra uma medida estratégica para o fortalecimento da infraestrutura de lazer, beneficiando diretamente a comunidade e incentivando o uso consciente do espaço público.

4. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta para a aquisição e instalação do playground infantil temático contendo um barco como estrutura principal e brinquedos auxiliares, destinado ao Ecoparque Municipal Romeu Schirea, consiste na implementação de uma estrutura lúdica e segura, projetada para proporcionar lazer e desenvolvimento infantil, alinhando-se ao conceito ecológico e comunitário do parque.

A estrutura principal do playground será um barco temático, confeccionado em polietileno de média ou alta densidade, com proteção UV não tóxico, fixado em uma base resistente e complementado por uma estrutura em aço inox ou aço carbono galvanizado para garantir maior durabilidade e segurança. O design do equipamento permitirá a exploração interativa do espaço, incentivando atividades físicas e promovendo a criatividade das crianças.

Além do barco, o playground contará com diversos componentes complementares, projetados para oferecer desafios motores e estimular a socialização entre os usuários, tais como:

- Escalada de cordas, incentivando o desenvolvimento do equilíbrio e da coordenação motora.
- Balanços de dois lugares, promovendo a interação entre crianças de diferentes idades.
- Gira-gira de elevação, proporcionando diversão dinâmica e sensorial.
- Carrossel aéreo, ampliando as possibilidades de movimento e recreação.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

- Trampolim, ideal para o estímulo da consciência corporal e da agilidade.

A instalação será realizada conforme as normas técnicas da ABNT e NBR 16762, garantindo que o equipamento atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. Além disso, a escolha de materiais resistentes às intempéries e de fácil manutenção assegura a longevidade da estrutura e a sustentabilidade do investimento.

Com essa solução, o Ecoparque Municipal Romeu Schirea oferecerá um espaço mais atrativo para famílias, escolas e visitantes, promovendo o lazer ao ar livre, a interação comunitária e o desenvolvimento infantil de forma segura, inovadora e alinhada às práticas sustentáveis.

5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O fornecedor obriga-se a entregar e instalar os itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

O local da entrega será no Ecoparque Municipal Romeu Schirea, localizado na rua General Osório, nº 994, bairro dos Esportes, Xanxerê – SC.

7. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 010/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante ao fornecimento e instalação do playground, após aceite do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 40 – Fonte 1500 - Elemento 44905299.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 243.725,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

10. Garantia

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. Obrigações da Contratada

Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e instalar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

Atender a todas as leis e normas pertinentes aos equipamentos a serem fornecidos e instalados sob pena de substituição a qualquer tempo as suas custas.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

12. Obrigações da Contratante

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Inspecionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

13. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela instalação do objeto, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa: a comprovação poderá ser apresentada mediante:

a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro de carteira de trabalho e previdência social – CTPS); ou

b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; ou

c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

d) Certidão de registro do órgão de classe correspondente;

Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no Conselho correspondente dentro de seu prazo de validade.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Física indicada como responsável técnico no Conselho correspondente dentro de seu prazo de validade.

Deverá apresentar ainda a declaração contendo informações para a celebração do contrato ou ata conforme modelo anexo.

A não apresentação da declaração que trata o item acima não acarretará na inabilitação do licitante.

Certificado que comprova que o parque infantil atende as normas da ABNT NBR 16762, (com ensaios por determinação por Densidade, índice de Fluidez, Resistência e Tensão por Tração, Resistência e Tensão por Flexão, Deflexão Térmica e Amolecimento Vicat), devendo ser emitido por laboratório com acreditação no INMETRO e ABNT NBR ISSO 527-4/1997 e ABNT NBR ISSO 527-1/2012- Laudo de resistência a compressão (longitudinal e transversal), atendendo também a NBR ISSO 14126/1999. ABNT NBR 14922/2023 COND. ELÉTRICA – ASTM G154/2016 e ASTM D 257-07.

Atestado de capacidade técnica ou acervo técnico da entidade profissional competente em nome da empresa e do profissional responsável, demonstrando a aptidão do proponente no fornecimento parques infantis compatíveis ao objeto licitado. No atestado deverá constar todas as informações necessárias para identificação do emissor e do proponente. Prova de registro regular da empresa licitante e do responsável técnico junto ao CREA/CAU ou outro conselho classe que fiscalize o objeto ora licitado.

Comprovação de possuir em seu quadro permanente um responsável técnico com registro profissional reconhecido pelo CREA ou outro conselho de classe competente, e que possua atribuições para responder tecnicamente pela instalação do objeto ora licitado.

Certificado de Registro de Desenho Industrial com respectiva planta baixa.

14. Habilitação da contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

12. Fiscal da Obra

Robson Dalla Rosa, contato (49) 3441-8518, e-mail: urbanismo@xanxere.sc.gov.br.

Roberta Sartori, contato: (49) 3441-8518, e-mail: arquitetura@xanxere.sc.gov.br.

13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Xanxerê-SC, 21 de março de 2025.

Leandro Marzari silva	**Aline Menegas de Vicentin**
Secretário de Obras, Transportes e Serviços	**Agente de Contratação**